



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018-FUNJEAM

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018- FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **JF TECNOLOGIA EIRELI**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JF TECNOLOGIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Estado do Amazonas, em 19/11/2010, sob o nº 13.200.548.311, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.891.300/0001-97, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida General Rodrigo Otávio, nº 6488, Bairro Coroado, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 17365775 (SSP/AM) e inscrito no CPF/MF sob nº 839.789.842-53, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2020/012704-TJ, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

JF TECNOLOGIA
EIRELI:
12891300000197

Assinado digitalmente por JF TECNOLOGIA EIRELI:12891300000197
 DN: C=BR, S=AM, L=MANAUS, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
 Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR
 ASCON, OU=Videoconferencia, OU=10470704000181, CN=JF
 TECNOLOGIA EIRELI:12891300000197
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Localização: Av. Rodrigo Otávio, 6488, coroado, Manaus-AM
 Data: 2020-11-25 11:24:07
 Foxit Reader Versão: 9.7.1

Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2018-FUNJEAM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo percentual de 24,3592%**, calculado sobre o valor inicial atualizado do **Contrato Administrativo nº 005/2018-FUNJEAM**, relativo a serviços de limpeza, conservação e higienização diária nas áreas internas e externas, de forma contínua, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, aplicado aos bens móveis e imóveis, nas dependências das seguintes comarcas: (03) Maués, (03) Tefé, (02) Barcelos, (02) Boca do Acre, (01) São Paulo de Olivença.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR

2.1. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 005/2018-FUNJEAM **acrescido na proporção de 24,3592%**, utilizando-se como base de cálculo o valor inicial atualizado do Contrato, para fazer frente ao aumento de 03 (três) postos de trabalho de agente de limpeza para Comarca de Parintins.

2.1.1. O valor mensal a ser acrescido é de **R\$ 8.843,61 (oito mil, oitocentos e quarenta e três reais, e sessenta e um centavos)**.

2.1.2. O novo desembolso mensal será de **R\$ 45.148,56 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais, e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2018-FUNJEAM, qual seja, prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16 de fevereiro de 2020.

4.2. O acréscimo decorrente deste aditivo contará a partir de 1º de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO

5.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 22.109,07 (vinte e dois mil, cento e nove reais, e sete centavos)**.

JF TECNOLOGIA
EIRELI:
12891300000197

Assinado digitalmente por JF TECNOLOGIA EIRELI:
 12891300000197
 DN: C=BR, S=AM, L=MANAUS, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR ASCON, OU=Videoconferencia, OU=10470704000181, CN=JF TECNOLOGIA EIRELI:12891300000197
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Localização: Av. Rodrigo Otavio, 6488, coroad, Manaus-Am
 Data: 2020-11-25 11:24:19
 Foxit Reader Versão: 9.7.1

Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2018-FUNJEAM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA SEXTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução dos serviços contínuos serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2020NE01225**, no valor de **R\$ 8.843,61 (oito mil, oitocentos e quarenta e três reais, e sessenta e um centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 24 de novembro de 2020.

Assinado digitalmente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

JF TECNOLOGIA
EIRELI:

12891300000197

Sr. FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO

Responsável legal pela empresa JF TECNOLOGIA EIRELI.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

C. I.: _____

C. I.: _____